

Advogados do(a) RECORRIDO: RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES - RJ092632, ADMAR GONZAGA NETO - DF0010937, MARCELLO DIAS DE PAULA - DF0039976, FERNANDA CHAGAS MONIZ DE ARAGAO GONZAGA - DF0059900, DANILA JESUS SILVA FERREIRA - DF0061399

Advogados do(a) RECORRIDO: ANDREA SANTOS RODRIGUES - RJ0158586

Sessão 26/08/2021 às 10:00

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 538 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução-TSE nº 23.472, de 17 de março de 2016, que regulamenta o processo de elaboração das instruções para a realização de eleições ordinárias,

RESOLVE

DESIGNAR o Ministro LUIZ EDSON FACHIN para iniciar os estudos visando a revisão das resoluções eleitorais permanentes e a elaboração das resoluções específicas para as Eleições 2022.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 535 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Gestão de Serviços Gerais e Técnicos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Milton Dias Furtado, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e

II - Bruno Mourão Almeida, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 679, de 14 de setembro de 2020, publicada no *DJE* do dia 17 subsequente, páginas 238.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 21/08/2021, às 10:25, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1759218&crc=1EB17A48,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1759218 e o código CRC 1EB17A48.

PORTARIA TSE Nº 536 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.